

**EDITAL Nº 01, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**Procede à chamada de matrícula e rematricula para Educação Infantil, Ensino fundamental, Educação de Jovens e Adultos- EJA da Rede Municipal de Ensino de Novo Tiradentes e dá outras providências.**

**LUIZ CARLOS BENEDETTE**, PREFEITO MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, em cumprimento ao Artigo 211 combinado com o Artigo 200, § 2º da Constituição Estadual, Artigo 5§1 inciso I, Artigo 32 e Artigo 87 da LDB e para conhecimento dos pais ou responsáveis por crianças com idade escolar, que as **MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS** para Educação Infantil, Ensino Fundamental, EJA - Educação de Jovens e Adultos serão efetuadas no período **de 10 de novembro à 15 de dezembro de 2023.**

- 1. DO LOCAL:** O local para a realização das matrículas e rematrículas será na própria escola. Para as novas matrículas, os pais ou responsáveis deverão estar munidos de:
  - 1.1** cópia de certidão de nascimento ou carteira de identidade;
  - 1.2** Declaração de guarda emitida pelo juizado da infância e juventude para crianças que convivem com os responsáveis;
  - 1.3** Atestado/declaração médica se o aluno apresentar necessidades especiais ou nutricionais específicas;
  - 1.4** Comprovante de residência atualizado;
  - 1.5** Transferência escolar para alunos provenientes de outra escola;
  - 1.6** Cartão de vacina, cartão SUS e cartão Bolsa Família se possuir e
  - 1.7** Documentos dos pais ou Responsáveis (CPF e RG).

**2. IDADE CORRESPONDENTE A CADA PERÍODO ESCOLAR:**

**2.1. EDUCAÇÃO BÁSICA** obrigatória e gratuita dos 04 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que nela não tiveram acesso na idade própria;

**2.2. EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE**– a criança deverá ter 4 meses a três anos de idade. A escola oferece atendimento em turno parcial e integral. No caso de não haver mais vagas, a criança deverá ficar na fila de espera. A preferência será:

- I – Crianças carentes em estado de vulnerabilidade, residentes no município;
- II – Beneficiários de programas sociais,
- III – A mãe ou responsável legal pela criança deve estar trabalhando, devendo apresentar um atestado do local ou empresa onde trabalha

**2.3. PRÉ-ESCOLA** - a criança deverá ter 04 anos para o Pré A e 05 (cinco) anos para o Pré B, completos até o dia 31 de março de 2024.

**2.4. ENSINO FUNDAMENTAL:**

**MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES**

CNPJ 92.411.172/0001-76

2.4.1. A criança com 06 (seis) anos de idade completos até o dia 31 de março de 2024 deverá efetivar sua matrícula no 1º ano do Ensino Fundamental de 09 anos.

2.4.2. A criança que completar 06 (seis) anos após 31 de março de 2024 deve ser matriculada na Educação Infantil.

2.4.3. A idade mínima para ingresso na modalidade EJA - Educação de Jovens e Adultos dar-se-á na faixa de 15 anos ou mais, com defasagem idade-série.

E para que este edital chegue ao conhecimento de todos os interessados, determino a publicação mais ampla e possível na Prefeitura Municipal, nas Escolas Municipais e locais públicos do Município.

**Obs:** O Município não se responsabiliza com o transporte escolar das crianças de 0 a 03 anos e 11 meses sendo a responsabilidade dos pais ou responsáveis.

Serão responsabilizados, nos termos da Lei, os Pais ou Responsáveis por crianças em idade escolar, que não atenderem o chamado do presente Edital. Nº 01/2023 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, aos dez dias do mês de novembro de 2023.



**Luis Carlos Benedette**  
**Prefeito Municipal**



**Meridiane Rinaldi**

**Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.**

Registra-se e publique-se.



**Djonatas Cardoso**  
**Secretária Municipal da Administração**